



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

Segundo termo aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2022 decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, na forma abaixo:

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, estabelecido nesta cidade, na Praça Ângelo Mezzomo, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 80.870.397/0001-01, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, na Rua XV de Novembro, nº 570, centro, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Darci de Moraes**, portador do RG nº 2.145.813-9 SSP/PR, CPF nº 327.924.989-49.

As partes acima identificadas, de comum acordo, resolvem firmar o presente termo aditivo ao termo de fomento, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este termo aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº 01/2022 que tem como objeto a **formalização de parceria voluntária de mútua colaboração para atendimento de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3.151 de 27 de abril de 2022, Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Termo de Referência, Plano de Trabalho e Termo de Fomento.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação, objeto deste, está embasada na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 01/2022 de 02 de maio de 2022, no Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, solicitação da entidade e autorização do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, de **01 de janeiro de 2023 a 01 de março de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº 01/2022 de 02 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2022.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
MUNICÍPIO

.....
Darci de Moraes
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.
ENTIDADE

Testemunhas:

.....

.....